



DECRETO Nº 3699

de 09 de setembro de 2022

"Revoga o Decreto nº 3.629, de 23 de março de 2022, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º.

Revoga o Decreto nº 3.629, de 23 de março de 2023, que torna obrigatório o uso de máscara de proteção individual nas unidades de saúde, tanto públicas quanto privadas, do Município de Chapadão do Sul - MS.

Parágrafo único. . Permanece recomendado o uso de máscara de proteção:

- I) por indivíduos com sintomas de síndrome gripal, teste positivo ou exposição a alguém com COVID-19 em ambientes abertos e fechados;*
- II) para acesso ao Hospital Municipal: servidores, pacientes e visitantes;*
- III) grupos de risco; idosos, gestantes, pessoas com comorbidades.*

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 09 de setembro de 2022.

*JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal-Assinado
Digitalmente-*

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em